



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº038/2025

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, I c/c § 2º da Lei 14.133/2021).

1.1 O município possui demandas de melhorias das estradas vicinais, para a otimização e eficiência dessas melhorias nas estradas o município pretende utilizar material britado, essas melhorias impactam positivamente no escoamento de produção agrícola e leiteira que é a base econômica do município e também auxilia no transporte escolar já que o município é predominantemente de área rural.

1.2 As vias rurais representam um elo de conexão a outros municípios, a pavimentação em CBUQ, do trecho localizado entre o final da Avenida Pedro Biotto Sobrinho e a SC-350, totalizando aproximadamente 8 km de extensão, proporcionará um grande benefício a população do Município, e sendo de suma importância tanto para a ligação da comunidade a sede do município, quanto para transporte da produção agrícola e outros produtos, essa pavimentação terá o auxílio do britador para compor algumas partes da execução da base.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), **SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.** (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1 O município de Ouro Verde está em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

3.1 Para essa demanda não se vislumbra outra alternativa a não ser a aquisição do britador:

- Aquisição de conjunto de britagem móvel primário novo, para o município de Ouro Verde, SC, sendo esse um recurso do estado de SC. O município foi contemplado com repasse do estado para aquisição deste equipamento e para esse repasse necessita-se aquisição por meio de licitação. PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 44/2025, SCC11629/2025. Não sendo possível realizar outra forma de contratação.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.1 O equipamento deverá ser entregue no Município de Ouro Verde SC, sem custos adicionais.

4.1.1 O equipamento deve ser novo, de fabricação recente, e acompanhado de certificado de origem e garantia integral de fábrica, com prazo mínimo de 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação, o que ocorrer primeiro. Na entrega técnica deverá ter treinamento a operadores e mecânicos com duração mínima de 16 horas com emissão de certificado.

4.1.2 A contratada deverá possuir assistência técnica autorizada ou rede de assistência técnica autorizada representante no Estado de SC garantindo agilidade no atendimento, deverá assegurar fornecimento contínuo de peças originais por, no mínimo, 5 anos, ou apresentação de catálogo com código das peças.

4.2 A contratada deverá apresentar laudo de NR12 do projeto do equipamento, emitido por profissional habilitado.

4.3 A contratada deve disponibilizar um canal de suporte em horário comercial para consultas e diagnóstico remoto de falhas. Em caso de necessidade, deverá disponibilizar um técnico especializado no local onde se encontra o britador em um prazo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas úteis).

4.4 A contratada deverá realizar treinamento obrigatório e certificador para os operadores, conduzido por instrutor do fabricante, focando em técnicas de alimentação, regulação para diferentes granulometrias, operação eficiente (para baixo consumo de combustível) e procedimentos de segurança.

4.5 O equipamento a ser adquirido precisa ter a capacidade de britar pedras de forma altamente eficiente, transformando-as em agregados adequados para diversas aplicações. Isso significa que a máquina deve ser capaz de processar um volume significativo de rochas por unidade de tempo de acordo com as especificações do objeto neste documento, garantindo uma alta produtividade que atenda às demandas das diversas obras a ser realizada pelo município.

4.6 A eficiência se manifesta na qualidade e na consistência granulométrica do produto final: o britador deve ser capaz de produzir materiais com as dimensões específicas necessárias, seja para cascalho utilizado em bases e sub-bases de estradas, ou para agregados com a granulometria fina e uniforme exigida para a mistura asfáltica. A capacidade de ajustar facilmente a granulometria de saída é crucial para a versatilidade do equipamento, permitindo que o mesmo britador atenda a diferentes especificações de projetos. Além disso, a durabilidade operacional é fundamental, garantindo que o britador suporte o trabalho pesado e contínuo. Isso significa que o equipamento deve ter uma vida útil prolongada, com componentes robustos e resistentes ao desgaste, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e onerosas, o que impacta diretamente a viabilidade a longo prazo e a sustentabilidade dos projetos municipais. Em suma, o equipamento deve executar sua função principal de trituração de material de forma rápida, uniforme e duradoura, contribuindo diretamente para a agilidade e a sustentabilidade das obras de pavimentação e infraestrutura viária do município.

4.7 O britador deve ser móvel, podendo ser realocado conforme a demanda, atendendo a múltiplos trechos da obra sem necessidade de desmontagem do mesmo, deve seguir a todos os requisitos exigidos no objeto descrito neste documento, será avaliado e realizado Laudo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

técnico de compatibilidade com o descritivo do objeto licitado executado por engenheiro mecânico designado pelo município de Ouro Verde SC.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

5.1 estimativa da quantidade e pesquisa de preços:

5.1.1 O quantitativo será de um conjunto de britador a ser adquirido conforme recurso por parte do governo estadual, repasse do estado específico para aquisição deste equipamento adquirido através de licitação. PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 44/2025, SCC11629/2025.

5.1.2 pesquisa de preços:

Descrição do objeto	Unid. Med.	PNCP	Fornecedor 01	Fornecedor 02
CONJUNTO MÓVEL Britador primário móvel novo, com dimensões para alimentação de 620 mm de largura por 400 mm de comprimento, estrutura fabricada em aço SAE 1020, com espessura mínima de 50 mm, sem soldas, sem tensões residuais, boca de saída queixo produzida em aço fundido normalizado, suportado por (04) quatro rolamentos, auto compensadores, mandíbulas fabricadas em liga de manganês, diâmetro dos volantes de 1000 mm, peso mínimo de 7.000 Kg, abertura da boca de saída de 1" a 4", o que corresponde a até 72 ton/h de produção, dependendo do material a ser britado, regulagem através de duas cunhas horizontais . A estrutura que suporta o britador é um chassi fabricado em aço estrutural SAE 1020. São duas longarinas em perfil "U" reforçadas internamente (DUPLO). O perfil "U" externo deve possuir dimensões min de 100x310x100	UND	R\$ 948.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.105.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

mm e espessura de $\frac{1}{2}$ ", comprimento mínimo de 6200 mm e largura mínima de 1070 mm, dois (02) eixos para movimentação, sendo o frontal o eixo direcional com rodado simples com cambão e engate para reboque de fácil acesso sem obstáculos, e o traseiro com rodado duplo. A rigidez torcional é obtida através do travamento das longarinas, sendo travadas nas extremidades e ao longo do corpo por mais dois elementos estruturais. A estabilidade do equipamento é conferida pelo conjunto de sapatas, que estão fixadas nos elementos de travamento do chassi. As sapatas possuem três regulagens de altura que possibilitam ao equipamento trabalhar com estabilidade em terrenos irregulares, fabricadas em aço 1020 espessura de 8mm.

O equipamento é acionado por motor estacionário a Diesel novo com transmissão de força via correia. Motor deverá ser 6 cilindros com potencia minima de 99 (CV) 1500 RPM. A refrigeração do motor é realizada a água por convecção; a refrigeração do óleo hidráulico, através de trocador de calor (radiador) do tipo casco e tubo e o sistema de embreagem é a seco.

O sistema hidráulico é composto por bomba dupla de engrenagens, com vazão nominal de mínima 48 cm³/Rev. Dois (02) comandos hidráulicos individuais, manuais com detente, um para acionamento da esteira transportadora, outro para acionamento da caixa vibratória, com vazão mínima de 100 L/Min, com pressão máxima de 290 Bar; Motor hidráulico com torque de 305 Nm contínuo e 390 Nm intermitente, vazão de 75 L/min contínuo e 90 L/min intermitente.

O silo alimentador deve possuir no mínimo 6 m³ de volume, chapas da parede em aço SAE 1020 com espessura mínima de 8 mm e reforços laterais, fixado sobre pés, também de aço SAE 1020. A mesa vibratória é acionada por mecanismo vibratório do tipo caixa, composto por dois eixos excêntricos e engrenagens banhadas a óleo. A mesa deve possuir dimensões mínimas de 500 mm de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

largura (interna) e mínimo de 2000 mm de comprimento, a chapa da base deve possuir mínimo de 16 mm de espessura. A esteira transportadora com comprimento mínimo de 7000 mm e largura mínima de 760 mm, composta por correia de 22", com duas tramas de lonas sobre roletes sustentados por estrutura em perfil "U" a qual possui dimensões mínimas de 60x150x60 mm e espessura mínima de 6 mm. O acionamento é realizado via redutor planetário hidráulico de engrenagens cônicas. Tanque para óleo hidráulico com capacidade mínima de 140 L, tanque para combustível com capacidade mínima de 150 L (o que proporciona uma autonomia de uso, em média, de 18 horas). Peso operacional do Conjunto de Britagem Móvel mínimo de 14.000,00 Kg. A Peneira vibratória nova, com dimensões mínimas de 2500mm x 1200 mm, 2 Decks (2telas), para separação de 3 materiais, com chassis de suporte das molas, rolamentos especiais para equipamentos com alta vibração, eixo excêntrico, acionamento via motor elétrico de 5cv , telas medida de #19mm e #8mm , estrutura em viga I alma mínima de 6 polegadas de altura de 1.800mm com reforços laterais e pés de fixação. Bica de saída de material: a saída dos materiais deverão ser nas laterais da peneira e separadas individualmente por tamanho, facilitando o carregamento do material produzido.				
---	--	--	--	--

5.1.2.1 Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa com fornecedores especializados no objeto definido neste documento. Para chegar ao valor final de base foi utilizado a média dos orçamentos coletados, sendo um orçamento do PNCP e dois orçamentos de fornecedores especializado que retornaram à solicitação do orçamento ao município.

5.1.2.2 A escolha dos fornecedores para a coleta dos orçamentos foi através do envio do e-mail para as empresas que são especializadas no ramo, foi enviado pedido de orçamento a três empresas, mas apenas duas retornaram o orçamento, a pesquisa no PNCP foi utilizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

através da similaridade do objeto a ser licitado atendendo as especificações necessárias de acordo com o descritivo do objeto ao qual o município pretende adquirir.

5.2 Descritivo do objeto e valor de referência:

Descrição do objeto	Unid. Med.	Quant.	média
CONJUNTO MÓVEL Britador primário móvel novo, com dimensões para alimentação de 620 mm de largura por 400 mm de comprimento, estrutura fabricada em aço SAE 1020, com espessura mínima de 50 mm, sem soldas, sem tensões residuais, boca de saída queixo produzida em aço fundido normalizado, suportado por (04) quatro rolamentos, auto compensadores, mandíbulas fabricadas em liga de manganês, diâmetro dos volantes de 1000 mm, peso mínimo de 7.000 Kg, abertura da boca de saída de 1" a 4", o que corresponde a até 72 ton/h de produção, dependendo do material a ser britado, regulagem através de duas cunhas horizontais . A estrutura que suporta o britador é um chassi fabricado em aço estrutural SAE 1020. São duas longarinas em perfil "U" reforçadas internamente (DUPLO). O perfil "U" externo deve possuir dimensões min de 100x310x100 mm e espessura de ½", comprimento mínimo de 6200 mm e largura mínima de 1070 mm, dois (02) eixos para movimentação, sendo o frontal o eixo direcional com rodado simples com cambão e engate para reboque de fácil acesso sem obstáculos, e o traseiro com rodado duplo. A rigidez torcional é obtida através do travamento das longarinas, sendo travadas nas extremidades e ao longo do corpo por mais dois elementos estruturais. A estabilidade do equipamento é conferida pelo conjunto de sapatas, que estão fixadas nos elementos de travamento do chassi. As sapatas possuem três regulagens de altura que possibilitam ao equipamento trabalhar com estabilidade em terrenos irregulares, fabricadas em aço 1020 espessura de 8mm.	UND	01	R\$1.068.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

O equipamento é acionado por motor estacionário a Diesel novo com transmissão de força via correia. Motor deverá ser 6 cilindros com potencia minima de 99 (CV) 1500 RPM. A refrigeração do motor é realizada a água por convecção; a refrigeração do óleo hidráulico, através de trocador de calor (radiador) do tipo casco e tubo e o sistema de embreagem é a seco. O sistema hidráulico é composto por bomba dupla de engrenagens, com vazão nominal de mínima 48 cm³/Rev. Dois (02) comandos hidráulicos individuais, manuais com detente, um para acionamento da esteira transportadora, outro para acionamento da caixa vibratória, com vazão mínima de 100 L/Min, com pressão máxima de 290 Bar; Motor hidráulico com torque de 305 Nm contínuo e 390 Nm intermitente, vazão de 75 L/min contínuo e 90 L/min intermitente. O silo alimentador deve possuir no mínimo 6 m³ de volume, chapas da parede em aço SAE 1020 com espessura mínima de 8 mm e reforços laterais, fixado sobre pés, também de aço SAE 1020. A mesa vibratória é acionada por mecanismo vibratório do tipo caixa, composto por dois eixos excêntricos e engrenagens banhadas a óleo. A mesa deve possuir dimensões minimas de 500 mm de largura (interna) e mínimo de 2000 mm de comprimento, a chapa da base deve possuir minimo de 16 mm de espessura. A esteira transportadora com comprimento mínimo de 7000 mm e largura minima de 760 mm, composta por correia de 22", com duas tramas de lonas sobre roletes sustentados por estrutura em perfil "U" a qual possui dimensões mínimas de 60x150x60 mm e espessura mínima de 6 mm. O acionamento é realizado via redutor planetário hidráulico de engrenagens cônicas. Tanque para óleo hidráulico com capacidade mínima de 140 L, tanque para combustível com capacidade mínima de 150 L (o que proporciona uma autonomia de uso, em média, de 18 horas). Peso operacional do			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Conjunto de Britagem Móvel mínimo de 14.000,00 Kg. A Peneira vibratória nova, com dimensões mínimas de 2500mm x 1200 mm, 2 Decks (2telas), para separação de 3 materiais, com chassis de suporte das molas, rolamentos especiais para equipamentos com alta vibração, eixo excêntrico, acionamento via motor elétrico de 5cv , telas medida de #19mm e #8mm , estrutura em viga I alma mínima de 6 polegadas de altura de 1.800mm com reforços laterais e pés de fixação. Bica de saída de material: a saída dos materiais deverão ser nas laterais da peneira e separadas individualmente por tamanho, facilitando o carregamento do material produzido.			
---	--	--	--

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, VII da Lei 14.133/2021).

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de britagem móvel primário novo, completo e autossuficiente, projetado para transformar materiais como blocos de rocha e cascalho de grande granulometria em britados de base e sub-base de qualidade, atendendo especificações das NBRs (vigentes) e garantindo a melhoria da trafegabilidade e a redução de custos em estradas vicinais e no acesso entre a SC-350 e a Av. Pedro Biotto Sobrinho.

6.2 O equipamento deve ser integrado e móvel, seguindo rigorosamente o descritivo do objeto neste documento, descritivo este que se encontra no item acima (**item 5.2**). O equipamento a ser entregue passará por avaliação e Laudo técnico executado por engenheiro mecânico designado pelo município de Ouro Verde SC, o qual analisará a compatibilidade com o objeto licitado, considerando:

- capacidade produtiva do equipamento, parâmetros operacionais e desempenho declarado;
- verificação da conformidade entre os requisitos estabelecidos no edital e as características do equipamento entregue.

6.3 O objeto da presente contratação é considerado comum, pois pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

6.4 A modalidade recomendada a ser utilizada é o Pregão, na forma eletrônica, com tipo de julgamento pelo menor preço por item, obedecendo os requisitos citados na descrição do objeto que se encontra acima no item 5.2.

6.5 O equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima com prazo mínimo de 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação, o que ocorrer primeiro, contados a partir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

da data de entrega e recebimento definitivo, e assistência técnica pelo mesmo período. A assistência técnica deverá ser prestada no município de Ouro Verde SC, sem ônus para a administração municipal, incluindo mão de obra, peças e deslocamento.

7.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021).

7.1 não haverá parcelamento para essa contratação, visto que é um único equipamento que será adquirido.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, IX da Lei 14.133/2021).

8.1 Eliminação de Custos de Aquisição e Frete de Britados: A produção própria de britados eliminará em partes a dependência de fornecedores externos, resultando em economia direta, considerando a supressão das despesas com compra e transporte (frete rodoviário) do material a ser produzido pelo britador.

8.2 Otimização de Insumos Existente: A solução permite melhor aproveitamento de materiais já disponíveis no terreno (matacões, cascalho grosso), transformando um passivo (material que exigia remoção ou descarte) em um ativo (insumo que será aproveitado de forma regular), promovendo uma economia circular na obra.

8.3 Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

A capacidade de produzir diferentes granulometrias conforme a necessidade específica de cada trecho evita o desperdício de material e o custo de estocagem excessiva, assegurando o uso integral dos recursos minerais disponíveis.

8.4 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: A automação e a eficiência do equipamento permitirão que o município use sua mão de obra existente, operadores e auxiliares que já fazem parte do quadro de funcionários sem a necessidade de contratar terceiros.

8.5 Otimização de Recursos Financeiros: A economia gerada pela autoprodução de britados e a redução de custos de frete e manutenção viária garantirão um retorno a longo prazo, mas que impactarão futuramente e positivamente na composição orçamentaria da secretaria.

8.5.1 Com a aquisição do equipamento e a produção controlada internamente o município terá maior previsibilidade referente aos custos neste sentido mitigando o risco de flutuações no preço de mercado das britas que o equipamento produz e dos serviços de transporte.

8.5.2 A natureza móvel do equipamento permite sua realocação para outras locais do município que o objeto cumpra sua finalidade ao longo de sua vida útil, diluindo custos futuros.

9.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, X)

9.1 Será contratado um engenheiro mecânico de confiabilidade do município para execução de laudo técnico de compatibilidade do objeto com o descritivo no edital e seus documentos em anexos.

Fiscal do contrato: **DOUGLAS COSTACURTA** matrícula: 692

Gestor do contrato: **IDIMAR BIOTO** matrícula: 885

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

10.1 Para esta contratação será realizada uma contratação correlata de engenheiro mecânico para execução de laudo técnico de compatibilidade do objeto a ser entregue com o descritivo no edital e seus documentos em anexos.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

11.1 Impactos Ambientais Possíveis:

Poluição do Solo:

- Descarte inadequado de lubrificantes e fluidos mecânicos pode contaminar o solo.

• **Poluição do Ar:**

- Emissões de poeira e gases de escape durante a operação do equipamento

• **Geração de Resíduos:**

- Produção de resíduos gerados durante as operações como produtos e embalagens.

11.2 Medidas Mitigadoras:

• **Gestão e Descarte Adequado:**

- O equipamento deverá gerar menos resíduos possíveis, e o município deverá fazer os descartes adequados dos resíduos que serão gerados

○ **Controle de Poeira:**

- Utilização de sistemas de filtragem e ventilação adequados nas máquinas.

• **Controle de lixo gerado:**

- Estabelecer critérios de reciclagem dos resíduos gerados provenientes das operações, como embalagens e refugos e dar o devido descarte sendo este executado pela contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

12.1 A aquisição de conjunto de britagem móvel primário novo, para o município de Ouro Verde, SC, sendo esse um recurso do estado de SC destinado aos municípios representa uma estratégia de gestão de recursos que gera eficiência operacional, promove a economicidade e eleva a capacidade técnica da equipe, resultando em um impacto financeiro positivo líquido e na entrega de um projeto de infraestrutura com maior qualidade, durabilidade e valor agregado.

12.2 Com base nas justificativas e especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e em anexos a este documento, declaro que é viável a contratação.

Ouro Verde SC, 17/09/2025

ALEX TADEU DE OLIVEIRA
Matrícula: 901